



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 22 de NOVEMBRO de 2016

RETORNO DOS FAIXAS

A partir da reunião do dia 02 de dezembro de 2016, nos páreos realizados no hipódromo da Gávea, os animais de um mesmo proprietário e/ou co-proprietário formarão uma parrelha, defendendo o mesmo número como 'FAIXAS'.

Regras para efeito de apostas, conforme regulamento do Plano Geral de Apostas.

Art. 7º - Os animais que constarem no programa sob o mesmo número de ordem serão incluídos no mesmo bilhete nas modalidades de apostas, Vencedor, Pick 3 e Pick 7, concorrendo o apostador com todos os animais que correrem sob o mesmo número. Não será necessária, portanto, a indicação de números repetidos nas modalidades Trifeta e Quadrifeta, pois para efeito de resultado destas modalidades valerá apenas o animal que obtiver a melhor colocação, desconsiderando-se os demais de mesmo número, e considerando-se o(s) animal(ais) da(s) classificação(ões) seguinte(s). Nas modalidades de Dupla, Exata, Quinexata e Super Betting será necessária a indicação de números repetidos.

Parágrafo único - As exceções serão na modalidade de Placé. Em se tratando de placé os 02 (dois) primeiros colocados estiverem incluídos no programa sob o mesmo número de ordem (dobradinha), calcular-se-á o rateio para 01 (um) só animal.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 23/11/2016